

## AS REDES SOCIAIS E AS TRANSFORMAÇÕES SÓCIO-CULTURAIS

**Cleide de Oliveira Souza<sup>1</sup>**

**Rosilane Pereira Ferreira Valentim**

**Fabiana Davel Canal<sup>2</sup>**

### RESUMO

Este artigo apresenta o estudo realizado em torno dos impactos da internet, de modo particular das redes sociais, na sociedade que têm trazido mudanças nas relações sociais resultantes das transformações tecnológicas, relações muitas vezes marcadas pelo individualismo, exclusão e discriminação. Embora, nem todos tenham acesso ao espaço digital, a democracia favorece a “liberdade de expressão” e, assim, a produção e expressão da própria pessoa com seus pensamentos e opinião. Contudo, a liberdade sem responsabilidade gera um ambiente antidemocrático na internet que favorece polarização de ideias e extremismos. A boa receptividade da comunicação digital está em favorecer o compartilhamento e a colaboração em rede, por outro lado, este espaço acaba ficando restrito apenas às pessoas que têm em comum os mesmos interesses e ideologia, a este fenômeno dá-se o nome de “filtragem bolha”. Essa capacidade de compartilhamento em qualquer lugar e com rapidez muitas vezes é usada de forma errada por quem dissemina discursos de ódio que podem promover outros discursos depreciativos e atos de violência. Aqueles que são alvo de violência e exclusão são os considerados diferentes em razão da sua etnia, sua opção sexual, sua condição econômica ou seu gênero.

**Palavras-chave:** Redes Sociais. Democracia. Liberdade de Expressão. Discurso de Ódio. Discriminação

### ABSTRACT

This article presents a study about the impacts of the Internet, particularly of social networks, in society that have brought about changes in social relations resulting from technological transformations, relations often marked by individualism, exclusion and discrimination. Although not everyone has access to digital space, democracy favors

---

<sup>1</sup> Discentes do 5º Período de Psicologia – Faculdade Multivix – 2017.

<sup>2</sup> Docente da Disciplina de Psicologia Social II e orientadora.

"freedom of expression" and thus the production and expression of the person himself with his thoughts and opinions. However, freedom without responsibility creates an antidemocratic environment on the Internet that favors polarization of ideas and extremism. The good receptivity of digital communication is in favor of sharing and collaboration in network, on the other hand, this space ends up being restricted only to people who share the same interests and ideology, this phenomenon is called "filtering bubble". This ability to share anywhere and quickly is often misused by those who disseminate hate speech that can promote other derogatory discourses and acts of violence. Those who are subjected to violence and exclusion are considered to be different on the basis of their ethnicity, sexual orientation, economic status or gender.

**Keywords:** Social networks. Democracy. Freedom of expression. Hate speech. Discrimination

## 1 INTRODUÇÃO

O acesso à Internet tem sido potencializado com o uso de celulares e multimídias que propiciam comunicação, aprendizagens e entretenimento aos seus usuários. As Redes Sociais têm sido um lugar privilegiado na facilitação da comunicação em rede e da interação social, na velocidade de informações transmitidas, na liberdade de expressão que proporciona, no fortalecimento de minorias através de organizações e movimentos sociais, como também de diversos malefícios tais como o isolamento social, mesmo a manipulação de massas com a disseminação de discursos de ódio que se reproduzem em comportamentos de preconceito e discriminação, podendo ir ao extremo, como a agressão. "O meio geográfico atual, graças ao seu conteúdo em técnica e ciência [e diríamos nós em informação], condiciona os novos comportamentos humanos, e estes, por sua vez, aceleram a necessidade da utilização de recursos técnicos, que constituem a base operacional de novos automatismos sociais" (SANTOS, 2009, p. 256).

Este presente artigo tem como objetivo realizar uma revisão teórica a respeito de um tema que vem sendo muito discutido em vários debates e, no entanto, necessita de um enfoque maior por pensadores das áreas de ciências humanas, de modo particular da Psicologia Social, juntamente com os estudiosos dos campos da Tecnologia e da Informação, afim de que sejam repensadas novas formas de dar atenção à

problemática das transformações socioculturais que têm surgido a partir da inovação tecnológica e que tem impactado na vida das pessoas em sociedade e na forma como vêm construindo suas relações.

A escolha deste tema para estudo foi a necessidade de se entender o processo de ativação de automatismos comportamentais que refletem um crescimento da liberdade de expressão sem responsabilidade e sem respeito para com as pessoas, sobretudo, diante de diversidades étnicas e de diferente orientação sexual.

O método utilizado foi a pesquisa de artigos científicos e estudos já empreendidos para responder teoricamente à temática que vem sendo debatida constantemente pela mídia e movimentos sociais, como forma de buscar um parecer mais técnico e verossímil possível. O artigo se divide em cinco sessões com os temas a seguir: 1ª. O Impacto das Redes Sociais nas Relações Culturais e Sociais; 2ª. O Poder da Democracia nas Redes Sociais e suas Consequências; 3ª. O Sistema de Exclusão Social nas Redes Sociais; 4ª. Fenômenos de Disseminação de Ódio nas Redes Sociais e a 5ª. A Liberdade de Expressão e as Discriminações na Rede Social.

## **2 O IMPACTO DAS REDES SOCIAIS NAS RELAÇÕES CULTURAIS E SOCIAIS**

A comunicação através do meio digital possibilita a interação entre as pessoas em tempo real, permitindo o entrelaçamento entre diversas formas culturais e linguísticas num espaço virtual, estimulando, dessa maneira, a circulação do saber e a formação de uma inteligência coletiva. Este espaço virtual torna-se um “meta-meio de comunicação” por envolver uma infinidade de meios e integrá-los entre si (LÉVY, 1999).

A facilidade do compartilhamento torna possível fazer circular rapidamente qualquer conteúdo digital, o que caracteriza as redes sociais como veículo preponderante para influenciar mudanças de comportamento e de relações quer de caráter individual ou grupal. O uso destes meios possibilita a união e promove uma forma de organização mais democrática e igualitária e as inovações resultantes estão trazendo também transformações para a educação, pois a internet possibilita que as pessoas tenham acesso a mais informações e, com suas ferramentas, ao mesmo tempo, contribui para

o exercício da autonomia. O que requer, desta forma, realizar um estudo acerca dos novos modelos de pessoas que têm surgido a partir das relações humanas impactadas com a chegada das redes sociais (SILVA et al, 2013).

Por isso, cada vez mais cresce o número de usuários da internet em todo o mundo e as redes passam a fazer parte da vida cotidiana das pessoas, desenvolvendo novas formas de vida social. A web 2.0, como segunda geração da internet, diferencia-se basicamente por propiciar a participação dos seus usuários, por facilitar sua utilização e pelos efeitos produzidos. Com isto, a participação é estimulada por meio de um sistema que promove a colaboração e a interação com os outros por meio de uma plataforma (SANTOS; CYPRIANO, 2014). É precisamente o uso desta que promove o desenvolvimento da “cultura da participação” segundo o qual Shirky descreve em seu livro:

Esse é o paradoxo da revolução. Quanto maior a oportunidade oferecida pelas novas ferramentas, menos completamente alguém consegue projetar o futuro a partir da formação anterior da sociedade. [...] As ferramentas que temos agora, que apenas uma década atrás pareciam oferecer uma melhora no panorama da mídia do século XX, agora o estão desgastando rapidamente. Uma sociedade em que todo mundo tem algum tipo de acesso à esfera pública é diferente daquele tipo de sociedade em que os cidadãos se relacionam com a mídia como meros consumidores. (pg 166) [...] nosso desejo de nos comunicarmos uns com os outros se tornou um dos traços mais estáveis do ambiente atual. O uso de ferramentas que apóiam a expressão pública se transformou de pequeno em grande num espaço de uma década. (SHIRKY, 2010, p 167).

A revolução digital tem proporcionado fortes mudanças socioculturais que têm gerado a necessidade de articulação entre a dimensão individual e a coletividade. Este ambiente virtual permite o desenvolvimento de projetos individuais e coletivos que alargam os limites do espaço físico e abrem canais de comunicação, comunidades e redes de afinidades (CASTRO, 2010).

Por sua vez, o sistema de comunicação mediado por interesses sociais, políticas governamentais e estratégias de negócios tem contribuído para o surgimento da nova cultura da virtualidade real que continua mantendo a sua arquitetura de rede aberta, do ponto de vista tecnológico, com acesso público e ilimitado, embora, a desigualdade social também esteja presente neste meio. Com isto, a comunicação mediada pela internet é um fenômeno social hodierno que demanda um estudo mais aprofundado. Outro dado relevante é que a interação nas comunidades virtuais se dá por interesses

comuns, vindo a constituir-se formalmente ou de forma espontânea, podendo transparecer aos seus observadores como fonte de relações mais “fortes” de reciprocidade e solidariedade entre os usuários. No entanto, o espaço propício a discussões desinibidas e excesso de sinceridade, inúmeras vezes, leva ao descontentamento nas relações, favorecendo, assim, “laços fracos” na interação social. Com isto, as comunidades virtuais não conseguem promover os mesmos modelos de comunicação e interação que acontecem nas comunidades reais (CASTELLS, 2002)

De certa forma, os relacionamentos entre pessoas e grupos da sociedade vêm tornando-se cada vez mais escassos em consequência, muitas vezes, da impossibilidade de uma comunicação mais direta, efetiva e freqüente no mundo globalizado. Contudo, o ser humano tem necessidade de relacionar-se, pois, a interação é algo intrínseco à sua constituição como pessoa e como membro de uma sociedade. Sendo assim, não somente desenvolve no contexto atual a comunicação pessoal, ou seja, aquela que se dá face a face, como também a comunicação virtual. No entanto, a sociedade precisa, essencialmente, da comunicação pessoal pela qual se dá o contato físico para desenvolver as relações na interação dos indivíduos na sociedade (SILVA et al, 2013). É o que Marques enfatiza quando diz:

A situação face a face baseia-se em um relacionamento interpessoal, a dois, no qual, não somente a presença é característica, mas a forma de relação e interação, que no caso, pautam-se no compartilhamento mútuo de determinada atividade e emocionalidade e sua influência nas individualidades dos que a vivenciam (MARQUES, 2010, pg. 44).

Portanto, nenhuma forma de relacionamento pode substituir a interação que se dá de forma pessoal e real e pela qual é possível se ter uma proximidade maior da expressão da subjetividade do outro. De outra forma esta relação aproximada é pouco provável de acontecer (BERGER; LUCKMAN, 2008).

## **2 O PODER DA DEMOCRACIA NAS REDES SOCIAIS E SUAS CONSEQÜÊNCIAS**

A exclusão digital causada pela limitação de acesso à internet e a falta de capacitação para o seu uso representam um obstáculo à participação na esfera pública, motivo

pelo qual este assunto vem sendo tratado como uma questão de concretização de direitos sociais ou até mesmo direitos humanos, pelo papel democrático que a internet exerce na vida das pessoas nos tempos atuais. Com isto, o uso da internet ainda é limitado. Dessa forma há um risco de que os únicos que tenham acesso a ela sejam os que já possuem acesso ao debate público crítico-racional na esfera pública social, estando assim, à margem os mesmos excluídos da sociedade (MAGRANI, 2014).

A partir de uma análise mais profunda, é possível perceber como as redes sociais têm um papel preponderante no processo de democratização por constituir-se um instrumento pelo qual as pessoas publicam suas próprias produções, seus conhecimentos e emitem suas opiniões de forma livre e espontânea, resultando no desenvolvimento de uma “inteligência coletiva conectada” que permite compreender de forma mais clara os movimentos sociais dos tempos atuais (SILVA; PAIVA, 2013). Habermas (2003) em seu livro *The Structural Transformation of the Public Sphere: an Inquiry Into a category of bourgeois society*, trata da esfera pública definindo-a por três características básicas: ela não é de uso exclusivo de alguns, com isto, todos participam do espaço público de debate em uma diversidade de perspectivas, constituindo, assim, um diálogo crítico-racional que permite haver um consenso entre diferentes opiniões e é um espaço independente do sistema político, o que o torna livre de influências de interesses políticos e comerciais (HABERMAS 2003 apud MAGRANI, 2014).

Contudo, ao tratar-se da informação, há sempre tentativas autoritárias de censura que presentes na história brasileira, o que chama a atenção para a “liberdade de expressão” como um direcionamento contrário ao controle social, tanto no âmbito nacional como internacional. No entanto, como toda e qualquer liberdade implica responsabilidade, qualquer necessidade de controle e até mesmo permissividade sem responsabilização são dissonantes da democracia (FONSECA, 2011).

A característica restritiva que o espaço digital toma adaptando-se aos interesses das pessoas de uma mesma rede traz como consequência a fragmentação e a polarização de debates. A filtragem de informações, muitas vezes, imperceptível, cria a impressão de que as pessoas estão em comunicação *online* com um público extenso, quanto na verdade, estão comunicando dentro de um ambiente muito restrito, onde sua opinião

e publicações são acessadas e compartilhadas apenas com quem se mantém uma relação de maior proximidade e tem em comum pensamentos ideológicos semelhantes, gerando assim uma falsa sensação de consenso (MAGRANI, 2014).

Por outro lado, as redes sociais, constituem-se um espaço adequado para que atores sociais organizem-se, criem estruturas e divulguem seus objetivos e, com isto, surja um dado movimento ou manifestação. O movimento, assim, estruturado nas redes sociais ganha depois vida real nas organizações nas ruas por meio da comunicação face a face. A rede social não somente se constitui como um agente de mobilização social, mas também fomenta nas pessoas a liberdade de expressão que as torna capazes, principalmente, de reivindicar seus direitos e compartilhar o mesmo intuito com os demais (SILVA e PAIVA, 2013).

### **3 O SISTEMA DE EXCLUSÃO SOCIAL NAS REDES SOCIAIS**

Em conseqüência da sobrecarga de informações, acontece um fenômeno que permite a devida manutenção dos conteúdos digitais por meio de uma filtragem. Este fenômeno é automático e, de certa forma, limita a autonomia na busca de informações na esfera pública digital, como também delimita o potencial de debate racional por manter seus usuários numa espécie de “bolha de filtragem” que está fora do próprio controle e consciência. Por outro lado, as próprias pessoas, voluntariamente, selecionam as informações que consomem de acordo com suas perspectivas e constroem, desta forma, um debate fragmentado e unilateral (MAGRANI, 2014).

As comunidades *online*, *assim*, são imaginadas a partir de uma perspectiva social e política em que a interface, que serve de mediação entre o mundo físico e o mundo digital, altera a maneira como as pessoas usam os computadores e esta experiência não se limita apenas a este âmbito, esta pode influenciar mudanças em outros domínios da experiência contemporânea proporcionando maior imprevisibilidade e improvisação (JOHNSON, 2001).

Nesta perspectiva, a comunicação digital oferece maior espaço de armazenamento e, com isto, possibilita qualquer receptor tornar-se emissor. Por isso, a produção de *blogs*, *fotologs*, *chats*, redes sociais e *sites*, como YouTube, ganharam um espaço

crescente para a produção individual. Contudo, esta freqüente e intensa produção e armazenamento de informações leva à necessidade de encontrar meios de organizar tudo isso através de sistemas que acaba por funcionar como um vigia dos hábitos dos usuários e pode influenciar hábitos (FAVA; PERMISA JÚNIOR, 2014).

A “*FilterBubble*” (ou filtros bolha) permite, assim, realizar uma edição invisível dos conteúdos com o objetivo de personalizar a busca de informações segundo as preferências do usuário através de mecanismos algorítmicos. Essa filtragem é feita por empresas como Google e por redes sociais, como Facebook. Desta forma, em um dado momento, tem-se acesso ao que é sugerido como de interesse e, simultaneamente, ocultar-se o conteúdo que se deseja ter acesso ou o que é necessário conhecer. Esse efeito realizado de forma demasiada acaba por tornar-se prejudicial por restringir as pessoas no uso dos seus direitos e garantias fundamentais, autonomia e liberdade de expressão. Desta forma, a filtragem tende a facilitar o impulso voluntário nos ambientes virtuais podendo favorecer o isolamento e entricheiramento aos grupos sociais e políticos. Em consequência disso há uma preocupação de que este fenômeno seja um terreno fértil para que se desenvolvam posicionamentos radicais e extremados através da polarização de ideia (MAGRANI, 2014).

#### **4 FENÔMENOS DE DISSEMINAÇÃO DE ÓDIO NAS REDES SOCIAIS**

A revolução da tecnologia da informação foi um grande marco na revolução da própria maneira das pessoas comunicarem-se, permitindo-as expressar seus pensamentos, opiniões, escolhas e a si próprias a um maior número de pessoas de forma ampla e rápida num espaço virtual onde também se desenvolvem relações sociais. É o que Silva enfatiza ao dizer que:

A internet revolucionou as maneiras de o ser humano se comunicar. Essa inovadora tecnologia da informação, cujo diferencial é a extrema rapidez e a vasta amplitude de suas operações, permite ao homem externar seus pensamentos, suas opiniões, suas escolhas, externar a si próprio das mais variadas formas e a um largo espectro de outros homens que, como ele, também se projetam no ciberespaço (SILVA et al, 2011, p. 445).



Essa liberdade de expressão transformou-se em um importante instrumento de propagação de um novo referencial para dignidade humana que permitiu aos grupos criar sua identidade, compartilhar opiniões diferentes, como também experiências e expor suas reivindicações (FREITAS; CASTRO, 2013). Contudo, o discurso do ódio surgiu como uma variável da liberdade de pensamento que afirmava que o sentimento de rejeição ou ódio não externado, não sofria qualquer implicação jurídica, diferente do pensamento expresso por meio do qual o discurso do ódio refletia nas relações (WALDRON, 2010 apud FREITAS; CASTRO, 2013).

O discurso de ódio propagado nas redes sociais caracteriza-se como um discurso que incita à discriminação contra pessoas com determinadas características comuns como cor da pele, gênero, nacionalidade, religião, entre outras. Dessa maneira esse tipo de discurso não se dirige eventualmente a atingir os direitos fundamentais de apenas alguns indivíduos, mas de todo um grupo social em consequência da facilitação do alcance de seus compartilhamentos. O Facebook é uma das redes de relacionamento mais utilizadas por ter se tornado um dos meios de maior preferência dos internautas no Brasil e em outros países pelo potencial de interação e rapidez. Porém, de forma contraditória, essa ferramenta revela-se como um meio de propagação de mensagens de ódio e, conseqüentemente, incitação à violência, nas chamadas comunidades virtuais (SILVA et al, 2011).

Outro termo utilizado é o comportamento “cascata” que é desencadeado a partir das informações que circulam em rede e que podem impactar na decisão de diversas pessoas gerando um comportamento massivo. Esse efeito desencadeia a circulação de informações em determinados grupos resultando na imitação (KLEINBERG; EASLEY, 2010 apud RECUERO, 2009). Esta imitação, no entanto, não se dá de forma involuntária, ela é racional e é motivada pelo contato com as informações disponíveis, contudo, a pessoa a quem se detém é quem decide passar ou não à sua rede de relações. Elementos como reputação, visibilidade, associados à relevância são de grande influência na tomada de decisão (RECUERO; ARAÚJO; ZAGO, 2011 apud RECUERO, 2009). Como acontece em outras redes sociais, no uso do Twitter “The decision to retweet is not only based on the tweet’s content, but also associated to who is being retweeted. Retweets work as display case for users to show their social network to others [...]” (RECUERO; ARAÚJO; ZAGO, 2011, p. 6)

Desta forma, o ato discriminatório acontece como indicativo que não há apenas uma diferença entre as pessoas, há uma desigualdade entre duas posições, ou seja, um é supostamente superior, aquele que expressa o ódio, e o outro inferior, aquele a quem é alvo de hostilidade e rejeição. Ao humilhar pessoas ou grupos sociais tem por objetivo evidenciar que estes não são dignos de tomar parte da mesma participação política (WALDRON, 2010 apud FREITAS; CASTRO, 2013)

Winfried Brugger (2007) define o discurso de ódio como “(...) palavras que tendam a insultar, intimidar ou assediar pessoas em virtude de sua raça, cor, etnicidade, nacionalidade, sexo ou religião, ou que têm a capacidade de instigar a violência, ódio ou discriminação contra essas pessoas” (BRUGGER, 2007, p 118). No entanto, esta definição parece limitada por não considerar como objeto de discriminação outras contingências com características concretas e abstratas que podem, evidencialmente, serem reconhecidas como tal. No entanto, a definição de Brugger mostra-se eficiente ao distinguir o discurso de ódio em dois atos que são: o primeiro é o insulto que se direciona diretamente à vítima e fere a sua dignidade ou de determinado grupo social com características próprias compartilhadas e o segundo é voltado aos quantos podem ser incitados a participar do discurso discriminatório somente com palavras ou atos de agressão (SILVA et al, 2011). “[...] faz-se necessário esclarecer que o discurso de ódio fere a dignidade da pessoa humana, característica essencial do homem individual e coletivamente considerado (SILVA et al, 2011, p 448). ”

Segundo Zizek (2008), a violência apresenta-se a partir de uma trilogia. A forma mais evidente é a violência subjetiva que é percebida através dos comportamentos explosivos ou que causam grande impacto no meio. Outra menos evidente é a violência objetiva que está presente de forma intrínseca na estrutura social e passa uma aparente normalidade sob a forma simbólica, por meio da linguagem com as imposições discursivas, e sistêmica, que resulta do sistema político e econômico e está presente nas estruturas sociais. Já a lógica do capital age como forma de imposição e interposição dos sentidos que são construídos e reforçando as estruturas sociais de dominação que são reproduzidas nas relações sociais (ZIZEK, 2008 apud RECUERO; SOARES, 2013).

Bourdieu (1991) considera a violência simbólica como uma violência silenciosa, em decorrência dessa sua caracterização que faz com que as vítimas não se reconheçam enquanto vítimas por não serem capazes de reconhecer a violência sofrida, isto acontece porque há a naturalização dos sentidos pela ideologia de dominação criada e legitimada através do discurso (BORDIEU, 1991 apud RECUERO; SOARES, 2013). Desta forma Bourdieu afirma:

A symbolic power is a power which presupposes recognition, that is, misrecognition of the violence that is exercised through it. So the symbolic violence of the minister can be exercised only with that sort of complicity granted to him, via the effect of misrecognition encouraged by denial, by those on whom that violence is exercised (BORDIEU, 1991, p. 209-210).

## **5 LIBERDADE DE EXPRESSÃO E AS DISCRIMINAÇÕES NAS REDES SOCIAIS**

A liberdade de expressão constitui um direito reconhecido pela Constituição Federal que confere a qualquer cidadão a possibilidade de exteriorizar suas crenças, convicções, ideias, ideologias, opiniões, sentimentos e emoções nas mais variadas plataformas existentes no contexto atual. Esta liberdade não compreende apenas o ato de pensar, mas também publicar o que se pensa sem que com isto seja censurado, quer por motivações políticas, econômicas ou filosóficas que estão implícitas ou por ser considerado insignificante. Mesmo não havendo restrição quanto aos direitos de expressão, a própria Constituição reserva-se a determinar que seja “observado o disposto na constituição”, ou seja, que os direitos fundamentais e bem constitucionais sejam resguardados. No entanto, o que se observa é que existem muitos conflitos entre a manifestação do pensamento e outros direitos e valores protegidos constitucionalmente (ROTHENBURG; STROPA, 2015)

Nesta perspectiva, o discurso de ódio “apresenta como elemento central, a expressão do pensamento que desqualifica, humilha e inferioriza indivíduos e grupos sociais” (FREITAS; CASTRO, 2013, p. 344) e visa estimular uma onda de discriminação desrespeitosa para com a pessoa que é reconhecida como “diferente” em razão da sua etnia, sua opção sexual, sua condição econômica ou seu gênero, para infligir sobre ela a exclusão social.

Ao considerarmos o discurso de ódio que é emitido contra uma pessoa, é possível perceber a dimensão intersubjetiva que fica fragilizada porque, neste caso, não só ela é atingida, mas todo um grupo social que compartilha as características que são alvo de discriminação e ao entrarem em contato com o discurso experienciam a mesma situação de violação, produzindo nomeadamente a vitimização difusa na qual não há como se distinguir quais ou quantas são as vítimas (SILVA, 2011).

Os *haters* são pessoas que utilizam as redes sociais para disseminar “o ódio pelo ódio”, com isto, o seu objetivo é simplesmente ofender, humilhar ou desestabilizar as pessoas que estão no seu alvo ou certos grupos sociais, porém, presume-se que há um ganho com a visibilidade que passam a ter depois destes atos (REBS, 2015 apud PINTO; RIBEIRO, 2016).

Neste contexto, a violência simbólica constitui-se um elemento importante na reprodução de estereótipos e dos estigmas sociais, que são marcas e atributos pelos quais a pessoa é criticada e marginalizada pela sociedade. O estigma constitui-se uma marca negativa e indelével caracterizando-se como parte da identidade em quem sofre esta violência e manifesta uma visão deturpada, parcial e unilateral de quem a pratica (GOFMAN, 1963 apud RECUERO; SOARES, 2013).

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As redes sociais como todo o espaço digital disponibilizado pela internet é de grande importância para mobilização da pessoa enquanto ser que se sociabiliza, relaciona, se comunica e interage em sociedade. O espaço digital é um espaço público e utilizá-lo para a liberdade de expressão é fazer uso da democracia e da garantia de direitos constitucionais. Por outro lado, o uso irresponsável ou danoso com prejuízo para os outros acaba por ferir seus direitos e garantias constitucionais e as conseqüências penais já estão previstas em lei. Contudo, poucos se debruçaram sobre a temática das redes sociais e das transformações socioculturais pelos quais a sociedade vem passando como resultado das inovações tecnológicas. Por isso, uma ferramenta tão eficaz para promover a colaboração e a compartilhamento de relações acaba por se tornar um meio de disseminação de ódio e incitamento a práticas de violência aos que são considerados inferiores por possuir diferenças étnicas, de orientação sexual entre

outras. O avanço das tecnologias é imenso e rápido, porém, as ciências humanas ainda estão engatinhando na percepção de um novo paradigma de construção das relações e ao mesmo tempo na busca de uma solução preventiva para os problemas oriundos dos impactos da era cibernética. Ao longo da revisão proposta percebemos que o tema é mais discutido dentro de questões relacionadas à área da Comunicação Social, Tecnologia e Sociologia que abrangem o esclarecimento de como o funcionamento da lógica informática e do mundo digital pode influenciar a mudança do comportamento das pessoas por uma questão funcional como uma organização de ínfimas informações através de uma filtragem, como também por critérios de interesses políticos, econômicos e pessoais. Esta pesquisa, assim como a continuidade dela é muito importante para refletir sobre a influência que a tecnologia tem na formação da pessoa, na constituição de sua identidade e, de forma particular, na formação da sociedade com a sua ética e valores.

## 7 REFERÊNCIAS

BERGER, P. L.; LUCKMANN, T. **A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento**. 29.ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

BOURDIEU, Pierre. **Language and Symbolic Power**. Cambridge: Polity Press, 1991.

BRUGGER, Winfried. Proibição ou proteção do discurso do ódio? Algumas observações sobre o direito alemão e o americano. **Revista de Direito Público**, São Francisco, v. 15 n. 117, Jan./Mar. 2007.

CASTELLS, Manuel. **A Sociedade em Rede. A Era da Informação: economia, sociedade e cultura**, v.1. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

CASTRO, Ana Lúcia. **Cultura Contemporânea, identidades e sociabilidades: olhares sobre corpo, mídia e novas tecnologias [online]**. São Paulo: Cultura Acadêmica. Editora UNESP, 2010. 213 p. ISBN 978-85-7983-095-2.

FAVA, Gihana Proba; PERNISA JÚNIOR, Gihana. Filtros Bolha nos Algoritmos do Facebook: Um Estudo de Caso nas Eleições para Reitoria da UFJF. **Intercom - Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação**. XXXVII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Foz do Iguaçu, PR – 2 a 5/9/2014. Disponível em: <<http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2014/resumos/R9-1949-1.pdf>>. Acesso em 13 jun 2017 às 10h25.

FONSECA, Francisco. Mídia, poder e democracia: teoria e práxis dos meios de comunicação. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, nº 6, Jul./Dez. de

2011, pp. 41-69. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbcpol/n6/n6a03.pdf>>. Acesso em 13 jun 2016 às 23h56.

FREITAS, Riva Sobrado; CASTRO, Matheus Filipe. Liberdade de Expressão e Discurso do Ódio: um exame sobre as possíveis limitações à liberdade de expressão. **Revista Seqüência**. Florianópolis, n. 66, p. 327-355, jul. 2013. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/seq/n66/14.pdf>>. Acesso em 13 jun 2017 às 17h28.

JOHNSON, S. **Cultura da Interface. Como o computador transforma nossa maneira de criar e comunicar**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

LÈVY, Pierre. **Cibercultura**. Rio de Janeiro: Editora 34, 1999.

MAGRANI, Eduardo. **Democracia Conectada. A Internet como Ferramenta de Engajamento Político e Democrático**, FGV- Direito. Rio: Ed. Juruá, 2014.

Disponível em:

<<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/14106/Democracia%20conectada.pdf>> . Acesso em 10 Jun 2017 às 21h34.

MARQUES, A. F. de A. **Eu músico: configurações subjetivas a duas ou três vozes**. Brasília: Scribd, 2010.

RECUERO, Raquel. A Rede é a Mensagem: Efeitos da Difusão de Informações nos Sites de Rede Social. **Universidade de Pelotas**, 2009. Disponível em: <<http://www.raquelrecuero.com/arquivos/redemensagem.pdf>> com acesso no dia 11 de jun às 17h08.

RECUERO, Raquel; ARAUJO, Ricardo; ZAGO, Gabriela. How does Social Capital affect Retweets? **PPGL Catholic University of Pelotas, CDTec – Federal University of Pelotas/ PPGC – Federal University of Pelotas**. Porto Alegre, RS, 2011. Disponível em: < <http://www.raquelrecuero.com/artigos.html>>. Acesso em 11 jun 2017 às 13h00.

RECUERO, Raquel; SOARES, Priscila. Violência simbólica e redes sociais no facebook: o caso da fanpage “Diva Depressão”. **Galaxia**. São Paulo, Online, n. 26, p. 239-254, dez. 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/gal/v13n26/v13n26a19.pdf>>. Acesso em 11 jun 2017 às 14h45.

ROTHENBURG, Walter Claudius; STROPPA, Tatiana. Liberdade de Expressão e Discurso do Ódio: O Conflito Discursivo nas Redes Sociais. 3º Congresso de Direito e Contemporaneidade – V Congresso Iberoamericano de Investigadores e Docentes de Direito e Informática. **Rede CIIDI** , ISSN 2238-9121, Santa Maria / RS UFSM - Universidade Federal de Santa Maria 27 a 29 de maio de 2015. Disponível em: < <http://coral.ufsm.br/congressodireito/anais/2015/6-21.pdf>>, acesso em 11 jun 2017 às 23h46.

SANTOS, Francisco Coelho; CYPRIANO, Cristina Petersen. Redes Sociais, Redes de Sociabilidade. **Revista Brasileira de Ciências Sociais** - VOL. 29 N° 85, Junho

de 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v29n85/05.pdf>>. Acesso em 11 jun 2017 às 22h13.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. 4. ed. 5ª. reimpr. São Paulo: Edusp, 2009.

SANTOS, V. L. C.; SANTOS, J. E.. As Redes Digitais e sua influência na sociedade e educação contemporâneas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte. **Revista Holos**, ISSN, Rio grande do Norte, Ano 30, vol. 6, 2014. Disponível em: <[http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/viewFile/1936/pdf\\_144](http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/viewFile/1936/pdf_144)>. Acesso em 05 de Jun 2017 às 16h30.

SHIRKI, Clay. **A Cultura da Participação: Criatividade e generosidade no mundo conectado**. Rio de Janeiro: Editora ZAHAR, 2010.

SILVA, Denise R. N. et al . Redes Sociais e Relacionamento Interpessoal: Um Estudo no Âmbito Universitário (Universidade Sagrado Coração – Bauru/SP). **Intercom - Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação**. XVIII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sudeste – B Bauru , SP, 03-05/07/ 2013. Disponível em: <<http://portalintercom.org.br/anais/sudeste2013/resumos/R38-0579-1.pdf>>. Acesso em 09 de jun às 15H23.

SILVA, Irley David F. da; PAIVA, Cláudio Cardoso de. Ciberativismo e democracia nas redes sociais. Um espaço de reivindicações e direitos. **Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação** - XV Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste – Mossoró -RN – 12 a 14/06/2013. Universidade Federal da Paraíba, João pessoa, PB. Disponível em: <<http://portalintercom.org.br/anais/nordeste2013/resumos/R37-0823-1.pdf>>10 de Junho 2016, às 19h56.

SILVA, Rosane Leal da et al. Discursos de Ódio em Redes Sociais: Jurisprudência Brasileira. **Revista Direito GV**- São Paulo 7(2) | P. 445-468 | Jul./Dez2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rdgv/v7n2/a04v7n2.pdf> >. Acesso em 11 jun 2017 às 14h31.